

PROJETO DE LEI N° , DE 2013

(Srta. Jéssica Luzia Nunes)

Altera a Lei N° 4.735, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, para a inclusão dos deficientes físicos nas Forças Armadas Brasileiras.

Art. 1° Este projeto de lei tem por objetivo a inclusão dos deficientes físicos nas Forças Armadas.

Art. 2° A Lei n° 4.375/64, no artigo 28, prevê isenção do Serviço Militar:

- A) Por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer tempo, os que forem julgados inaptos em seleção ou inspeção e considerados irrecuperáveis para o Serviço Militar nas Forças Armadas.

Art.3° Peço a Casa as seguintes alterações, que o faço:

§1°- A entrada dos deficientes físicos nas Forças Armadas será facultativa. Através de uma solicitação por escrito, onde deixa explícito o anseio de entrada na instituição, observando o laudo médico para o desempenho da função, pois a limitação física não pode ser usada como um empecilho de incapacidade, e ao término do ensino superior, estes passarão por um concurso, onde para tais estejam reservadas até 20% das vagas no setor administrativo.

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o último censo do IBGE, 24% da população brasileira possui alguma deficiência física, portanto temos que criar mecanismos para que tenham a inclusão destes na sociedade num todo e no mercado de trabalho.

Este projeto de lei tem por objetivo inserir pessoas com limitações físicas nas Forças Armadas, porque é injustificável que a incapacidade física impeça de pelo menos parte dessa população exerça algum serviço administrativo. Com certeza, o Certificado de Isenção é uma forma oculta de exclusão.

Essa restrição gera grande contradição, pois perante a Constituição Federal, todos são iguais, sem distinção de qualquer natureza. Além de leis, como a Lei n° 7.853/89, que dispõe aos deficientes físicos valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, e o afastamento de discriminação e preconceitos de qualquer espécie.

É evidente que haverá certa resistência por parte das Forças Armadas, por ser regida pela disciplina e hierarquia, implicará algumas adaptações, principalmente da mudança de pensamento, infelizmente ainda na sociedade atual, o deficiente é visto como incapaz.

A aplicação dessa alteração de lei irá garantir a igualdade entre os brasileiros e a inclusão social, e possivelmente servirá de exemplo para que as instituições públicas e privadas façam jus às leis já vigentes para a inserção desse segmento social no mercado de trabalho.

Ninguém é totalmente limitado a ponto de não ter nada para oferecer à sociedade. O correto seria que déssemos mais valor aos talentos que a pessoa tem, do que às suas supostas incapacidades.

Deputada Jovem Jéssica Luzia Nunes